



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FLUXO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA



PORTA DE ENTRADA

Pode ser **qualquer serviço** (de saúde ou não), onde é feito o primeiro contato.
Realizar **ACOLHIMENTO HUMANIZADO, ESCUTA QUALIFICADA**.

SERVIÇO DA REDE DE SAÚDE

NÃO EXIGIR BOLETIM DE Ocorrência POLICIAL OU LAUDO DO DML/IML

Realizar **ACOLHIMENTO HUMANIZADO, ESCUTA QUALIFICADA E OFERTAR TODOS OS CUIDADOS DO SUS ANTES DOS ENCAMINHAMENTOS**. **Consulta clínica:** anamnese e exame físico (médico, dentista, enfermeiro) e **preenchimento de prontuário** o mais completo possível com descrição do relato do paciente, anatomia e temporalidade das lesões e vestígio do agressor (Dec. Lei 7.958/13 e Port. 288/15). Exames: coleta de material ou Raio X, US etc. **Atendimento Psicossocial**.

*Todos podem notificar. **A NOTIFICAÇÃO PARA O SUS É COMPULSÓRIA** (Port. 204/16): Obrigatória para profissionais de saúde e pactuada com parceiros. Dar orientações legais sobre o direito à denúncia.

No caso de crianças, adolescentes ou idosos: **OBRIGATÓRIO ENVIAR RELATÓRIO AOS CONSELHOS**.

Qual o TIPO DE VIOLÊNCIA?

VIOLÊNCIA SEXUAL

Crônica, sem lesão no momento ou após 72 h. UBS/PA

Aguda - URGÊNCIA (até 72h ou com lesão no momento) PA ou PS

Fazer teste rápido de HIV no agressor e encaminhar o agressor para algum serviço de atenção mais próximo da residência do mesmo, se possível.

OUTRAS VIOLÊNCIAS: Autoprovocada, tentativa de suicídio, intoxicação, violência doméstica, física, psicológica, negligência e/ou abandono.

ESTABILIZAÇÃO INICIAL

Agressor é conhecido?

***Contraceção de emergência e quimioprofilaxia:** DST + HIV + Tétano + Hepatites

Coleta de vestígios da agressão
Serviço de referência da saúde ou DML/IML

GRAVIDEZ pela violência?

***Orientar sobre os direitos legais do paciente**

INTERROMPER a GRAVIDEZ?

Encaminhar ao serviço **mais próximo**, para **interrupção da gravidez** prevista em Lei nº 2848/1940 (Código Penal), o **mais rápido possível**.

Já estava GRÁVIDA antes?

Encaminhar ao serviço para **pré-natal de alto risco** devido à violência

Agressor é HIV +?

Contraceção de emergência e vacina de HPV

O SERVIÇO RESOLVE?

Encaminhar para serviço de **maior complexidade e seguir este fluxo padrão**

LESÃO?

TENTATIVA DE SUICÍDIO (Ver Fluxo específico)

ENCAMINHAMENTOS LEGAIS:

- Se a vítima não vier acompanhada da polícia ou não tiver boletim de ocorrência (BO) policial, acionar o 190 para todos os casos envolvendo vulneráveis, inclusive, intelectuais ou por idade em risco de vida;
- Se vítima **NÃO VULNERÁVEL** e consciente, orientar sobre a necessidade de fazer o BO na delegacia, **CONFORME PORTARIA ESTADUAL Nº 018-R de 03/02/2021**;
- Em todos os casos, avaliar o risco de vida, principalmente de **feminicídio****, havendo risco de vida acionar o 190.

UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TERRITÓRIO DA RESIDÊNCIA DA VITIMA

- Monitorar os casos de violência até a alta de todos os serviços de saúde e monitorar a situação de violência/vulnerabilidade (principalmente menores) com a ESF/ACS/ACE e/ou consultas de equipe (médico/enfermeiro/psicólogo e Assistente social) na APS. Avaliar necessidade de avaliação psiquiátrica em todos os casos.
- Acionar a **rede de cuidado e proteção social (CREAS, CRASS, EDUCAÇÃO, SAÚDE) do território** e traçar juntos um plano em acordo a necessidade de cuidados e proteção, tanto na própria rede como na de garantia de direitos, buscando o empoderamento da vítima para que ela faça o BO, se não o fez.
- Em caso de quimioprofilaxia, fazer acompanhamento ambulatorial com infectologista (CTA) em acordo as normas técnicas do Ministério da Saúde.
- Em caso de tentativa de suicídio, acionar a rede de saúde mental municipal e/ou CAPS do território para prosseguimento na atenção/tratamento.

SIGLAS:
ACE- Agente Comunitário de Endemias
ACS – Agente Comunitário de Saúde
APS – Atenção Primária de Saúde
CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial
CTA – Centro de Testagem Anônima
ESF – Estratégia de Saúde da Família
HEAC – Hospital Estadual de Atenção Clínica
PA – Pronto Atendimento
PS- Pronto Socorro

*Direitos legais da pessoa que sofreu violência sexual:

- Sigilo profissional sobre a violência;
- Denunciar a violência na delegacia.
- Em caso de gravidez: permanecer com a gravidez e ser assistida no SUS; ser inserida em serviço de acompanhamento sócio familiar para entrega voluntária à adoção; ou interromper a gravidez.
- Não exigir Boletim de Ocorrência para atendimento e/ou interrupção da gravidez, mas é importante para a responsabilização do agressor.

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL

- HOSPITAL MUNICIPAL DA SERRA – 24 h - SÓ MUNICÍPIES
- CASA ROSA DE VITÓRIA – AMBULATÓRIO - SÓ MUNICÍPIES
- CENTRO DE ACOLHIMENTO À VITIMA DE VIOLÊNCIA- CAV DE VILA VELHA – AMBULATÓRIO - SÓ MUNICÍPIES

SERVIÇOS QUE INCLUEM A INTERRUPTÃO DA GRAVIDEZ:

- HUCAM/PAVIVIS – Vitória - ES
- HIMABA/SAVIVIS – Vila Velha - ES
- HSJ/SAVIVIS – Hospital São José – Colatina/ES

TOXCEN: 08002839904

****Os fatores indicativos de risco de feminicídio são:** I – gravidade concreta da violência noticiada (exemplo: facada, paulada, tiro, tentativa de enforcamento ou afogamento, etc.); ou II – violência física grave e crônica associada a uma passividade ou dificuldade da mulher em romper a situação de violência; ou III – presença de fatores de risco de violência grave ou letal, tais como: a) aumento da frequência ou intensidade da violência em período curto de tempo; b) transtornos mentais graves na mulher; c) indicativos de transtornos mentais no agressor, com sintomas maníacos ou psicóticos, ideação suicida, alcoolismo ou dependência de drogas, transtorno de personalidade marcado por problemas com o controle da raiva, impulsividade e instabilidade; d) acesso a arma de fogo pelo agressor; e) histórico de violências graves anteriores pelo agressor contra a mulher, seus filhos, outras pessoas ou animais; f) dependência econômica ou emocional da mulher em relação ao agressor; g) gravidez ou lactância da mulher nos últimos 18 meses; h) mulher isolada de rede social; i) separação ou tentativa de separação recente da mulher em relação ao agressor; j) conflitos relacionados à guarda de filhos, pensão ou partilha de bens; l) comportamento controlador, perseguidor, ciumento ou obsessivo do agressor; m) agressor possui instabilidade profissional ou está desempregado; n) ameaças de morte à mulher; o) mulher com grave receio de agressões futuras (<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Nota-tecnica-de-orientacao-profissional-para-casos-de-violencia-contra-a-mulher3.pdf>)